

Minuta de Deliberação CIF
COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº XX, de XX fevereiro de 2020.

Reprovar, nos termos da Nota Técnica nº 01/2020/CTBIO/DIBIO/ICMBio, as complementações do Relatório final em Atendimento à alínea “a” da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta e Notificar a Fundação Renova, com cópia para a Samarco, BHP e Vale, acerca do descumprimento da Cláusula 164 do TTAC, Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, Nota Técnica nº 07/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, da Nota Técnica nº 23/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio e das Deliberações CIF nº 282/2019 e nº 336/2019.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Deliberações CIF nº 282/2019 e nº 336/2019, Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, Nota Técnica nº 07/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, Nota Técnica nº 23/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, Nota Técnica nº 01/2020/CTBIO/DIBIO/ICMBio, e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Reprovar as complementações do Relatório Final em Atendimento à alínea “a” da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, encaminhado pela Fundação Renova por meio do Ofício RENOVA OFI.NII.102019.8215, de 25 de novembro de 2019;
- 2) NOTIFICAR a Fundação Renova, nos termos da Cláusula nº 247 do TTAC, com cópia para a Samarco, BHP e Vale, acerca do descumprimento da Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, da Nota Técnica nº 07/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, da Nota Técnica nº 23/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio

e das Deliberações CIF n° 282/2019 e n° 336/2019, referente às complementações solicitadas ao Relatório final em atendimento à alínea “a” da Cláusula n° 164 do Estudo Populacional da Ictiofauna;

- 3) A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 10 dias os documentos para cumprimento do estabelecido na Nota Técnica n° 01/2020/CTBIO/DIBIO/ICMBio:
 - a) Carta de recebimento do material ictiológico, com listagem das espécies e quantidade de exemplares depositados nas instituições científicas;
 - b) Planilhas de dados brutos, em padrão *Darwin Core*, preenchidas corretamente de acordo com instruções do Manual *Darwin Core* e ajustes solicitados nas Notas Técnicas n° 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, n° 07/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio e n° 23/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, e nas Deliberações CIF n° 282/2019 e n° 336/2019, bem como, com as Cartas de recebimento do material biológico;
 - c) Arquivos em formato *shapefile* atualizados, conforme ajustes da planilha de dados brutos, com a espacialização de todos os indivíduos registrados (com dados primários e secundários em shapes diferentes) e dos pontos amostrais, conforme exigência da Deliberação CIF n° 25/2016.

- 4) Permanecendo o descumprimento, serão aplicadas sanções previstas no TTAC.

Belo Horizonte/MG, XX de fevereiro de 2020.

THIAGO ZUCCHETTI CARRION
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO